

Edital

N.º 118/DAFRH-DAAG/2022

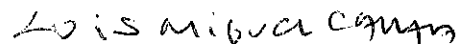
Luis Miguel Reinho de Oliveira Calha, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Palmela, nos termos do despacho n.º 074/2021, de 26 de outubro e no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 032/2022 – Medidas para prevenção de contágio por Covid-19.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Palmela, 05 de agosto de 2022.

O Vice-Presidente



Luis Miguel Calha

Despacho n.º 032/2022

MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO POR COVID-19

-----Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 67-A/2022, de 29 de julho, prorroga a situação de alerta em todo o território nacional e que se mantém em vigor, por não ter sido revogado o respetivo normativo, a obrigatoriedade de adoção de regime de teletrabalho nas situações devidamente identificadas, determino a prorrogação do Despacho n.º 006/2022, até ao dia 31 de agosto de 2022.-----

-----Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.-----

-----Paços do Concelho de Palmela, 1 de agosto de 2022.-----

O Vice-Presidente da Câmara

Luis Miguel Reisinho de Oliveira Calha

LUIS MIGUEL REISINHO DE OLIVEIRA CALHA
(Despacho n.º 64/2021 de 25 de outubro)